



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 255/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora, **AMARILDA ROSA DE SANTANA SILVA**, matrícula nº 479, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 08/01/2015 á 07/01/2020, por um período de **30 (trinta) dias**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/07/2020, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Elem. de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1.00 – Recursos Próprios - Turismo R\$ 100.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior da Fonte de Recurso 1.00, será utilizado recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme "Transferência Especial", onde não havia sido previsto no Orçamento Inicial, nos termos do Art. 43. § 1º, inciso II e 3º da Lei 4.320/64, conforme Plataforma +Brasil, com a geração do Empenho no SIAFI nº 202023760004-Jayme Campos, firmado com o Ministério da Economia, sendo incluído na Lei Orçamentária Anual nº 822/2019 - LOA/2020.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a primeiro de Junho do corrente ano.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Araguaína – MT através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que será realizada no dia 11/08/2020, às 09:00 horas, (horário de Brasília) Registro de Preços MENOR PREÇO POR ITEM para AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, conforme Convênio N.º SICONV N.º 889623, conforme especificações do Termo de Referência. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada e cadastrado no sistema eletrônico "Licitações", site www.bnc.org.br da BOLSA DE LICITAÇÕES ELEILÕES e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677.

Araguaína – MT, 30 de Julho de 2020.

JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 255/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU - Regime Jurídico Único) a servidora, **AMARILDA ROSA DE SANTANA SILVA**, matrícula nº 479, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 08/01/2015 à 07/01/2020, por um período de **30 (trinta) dias**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/07/2020, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 254/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 102, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 135/92 (RJU - REGIME JURÍDICO ÚNICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO as prescrições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, norma de caráter geral que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 1º, "caput" do Decreto Municipal nº 18, de 19 de março de 2020, bem como, no Decreto Municipal nº 25, de 06 de abril de 2020, disposto no art. 2º, Inciso VII;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do artigo 102, parágrafo único, da Lei Municipal 135/1992, aos servidores relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ANA LUCIA FERREIRA CHAVES	01/03/1995	PROFESSORA	01/03/2010 à 28/02/2015	31/07/2020 à 28/09/2020
ANA MARIA BATISTA	01/04/1988	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2013 à 31/03/2018	03/08/2020 à 01/09/2020
EXPEDITO MELO ALVES	01/09/1994	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	01/09/2004 à 31/08/2009	03/08/2020 à 01/10/2020
MARCIO BARBOSA SALVATIERRA	03/08/2011	VIGIA	03/08/2011 à 02/08/2016	31/07/2020 à 28/09/2020
MARIA JOSE JUSTO DA SILVA	12/08/2013	ASSISTENTE SOCIAL	12/08/2013 à 11/08/2018	03/08/2020 à 01/10/2020
MARIA JULIA PEREIRA DE ARRUDA	19/01/2010	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/01/2015 à 18/01/2020	03/08/2020 à 31/10/2020

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).